

Portaria n.º 408/2017

O Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E. pretende proceder à aquisição de serviços de gestão integrada de resíduos hospitalares celebrando, para o efeito, um contrato pelo período de três anos, pelo é que necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E. autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 691.101,34 EUR (seiscentos e noventa e um mil, cento e um euros e trinta e quatro centésimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, com a aquisição de serviços de gestão integrada de resíduos hospitalares.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2018: 230.367,12 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2019: 230.367,11 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2020: 230.367,11 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E..

6 de novembro de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 9 de agosto de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

310908054

Portaria n.º 409/2017

O Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E., pretende proceder à remodelação do Serviço de Urgência do Hospital de Águeda, celebrando, para o efeito, o correspondente contrato de empreitada pelo período de 12 meses, pelo que é necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E., autorizado a assumir um encargo até ao montante de 1.059.300,00 EUR (um milhão, cinquenta e nove mil e trezentos euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à remodelação do Serviço de Urgência do Hospital de Águeda.

2 — A autorização está condicionada à obtenção de financiamento comunitário, sujeito a um limite máximo em termos de contrapartida nacional de 179.339,00 EUR (cento e setenta e nove mil, trezentos e trinta e nove euros), assim como de 600.850,00 EUR (seiscentos mil, oitocentos e cinquenta euros) de financiamento da Câmara Municipal de Águeda.

3 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2017 — 355.933,33 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2018 — 703.366,67 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

4 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

5 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.

7 de novembro de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

310906856

Portaria n.º 410/2017

O Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E. pretende proceder à modernização dos sistemas de informação e das tecnologias

de informação e comunicação, investimento que dará origem a encargos orçamentais e dois anos económicos e para o qual se torna necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E. autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 2.932.694,31 EUR (dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro euros e trinta e um centésimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, referente à modernização dos sistemas de informação e das tecnologias de informação e comunicação.

2 — A autorização está condicionada à obtenção de financiamento comunitário, sujeito a um limite máximo em termos de financiamento nacional de 1.057.214 EUR (um milhão, cinquenta e sete mil, duzentos e catorze euros).

3 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2017: 191.056,91 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2018: 2.741.637,40 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E..

7 de novembro de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

310906589

Portaria n.º 411/2017

O Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães, E. P. E., pretende proceder à requalificação e ampliação do serviço de urgência, celebrando o correspondente contrato de empreitada.

Considerando que a celebração do referido contrato gera encargos orçamentais em mais de um ano económico, torna-se necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 2.607.050,35 EUR (dois milhões, seiscentos e sete mil, cinquenta euros e trinta e cinco centésimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, com a requalificação e ampliação do serviço de urgência.

2 — A autorização está condicionada à obtenção de financiamento comunitário, sujeito a um limite máximo em termos de financiamento da Administração Central de 1.164.171,93 EUR (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, cento e setenta e um euros e noventa e três centésimos) e de financiamento da Câmara Municipal de Guimarães de 1.150.000 EUR (um milhão, cento e cinquenta mil euros).

3 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2017: 894.195,12 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2018: 1.712.855,23 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

4 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

5 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães, E. P. E.

7 de novembro de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

310907196